



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Período de vigência: 2024 - 2029

Equipe de elaboração:

Cap R/1 PTTC **WEBER JOSÉ NEIVA CHAVES**
Adj da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

1° Ten FRANCISCO REGINALDO **DE OLIVEIRA**
Oficial de Controle Ambiental

Responsável pela Revisão:

Cap **ISAIANE DA SILVA CARVALHO**
Chefe da Assessoria de Gestão

Responsável pela Aprovação:

Cel LUIZ **VIEIRA DA SILVA FILHO**
Resp pela Direção do Hospital de Guarnição de Natal

Histórico de versões

(Controle de alterações do documento)

Data	Versão	Descrição
13/09/2024	1.0	Versão Original
13/01/2025	1.1	Versão Revisada
21/01/2025	1.2	Versão Aprovada

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	04
2. INTRODUÇÃO.....	04
3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS.....	05
4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO.....	06
5. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.....	07
6. DIAGNÓSTICO ATUAL.....	08
7. PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO.....	09
8. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	11
9. REFERÊNCIAS.....	12

1. APRESENTAÇÃO

A Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021) definiu o desenvolvimento nacional sustentável tanto como princípio a ser observado na aplicação da lei (art. 5º), quanto objetivo do processo licitatório (art. 11), dentre outros princípios e objetivos esculpidos no diploma normativo.

Para garantir sua aplicação, a nova Lei dispõe que a alta administração do órgão ou entidade é responsável por implementar mecanismos de governança. Sob esse olhar, a Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração federal, consagrou o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) como o instrumento de governança responsável pelo estabelecimento da estratégia de contratação e logística, que considera objetivos e ações referentes a critérios e práticas de sustentabilidade nas compras públicas a serem implementados durante todo o ciclo da contratação, desde o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução e fiscalização do contrato até a destinação final dos rejeitos e resíduos.

Houve, portanto, uma ressignificação do conceito nascido no âmbito da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Novos objetivos, diretrizes e conteúdo foram definidos, no esteio da nova Lei de Licitações e Contratos, de modo que todas as contratações, ao serem bem planejadas e executadas - observando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável ao longo de todo o ciclo da contratação - são instrumentos de promoção de sustentabilidade.

2. INTRODUÇÃO

O PLS é um dos instrumentos de governança instituídos pela Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, logo tem a função de assegurar os objetivos das contratações públicas, além de estabelecer a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão e entidade, considerando as dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

Vale anotar que os objetivos das contratações públicas estão definidos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- *- assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*
- *- assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;*
- *- evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*
- *- incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.”*

Por ser um instrumento de governança, o PLS deve estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual (art. 9º da Portaria nº 8.678, de 2021), observando ainda as diretrizes tecidas pela Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Em contrapartida, seu conteúdo norteará a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), dos estudos técnicos preliminares, dos anteprojetos, dos projetos básicos e termos de referência de cada contratação (art. 8º, § 1, I e II).

Além disso, o PLS está em concordância com o Plano de Gestão do HGuN 2024-2027 por intermédio de ações que permitem o alcance dos seguintes objetivos estratégicos da OMS: OE02 – Garantir a sustentabilidade e resolubilidade interna; OE03 – Aperfeiçoar estrutura física por meio de readequação e manutenção; OE07 – Ampliar o parque tecnológico e manutenção dos equipamentos; e OE08 – Garantir a regularidade da gestão orçamentário-financeira.

3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

As diretrizes estratégicas foram desenvolvidas para alinhar as ações do HGuN com os princípios de sustentabilidade previstos em legislações e normativas federais. Os objetivos são garantir a eficiência no uso de recursos, fomentar práticas sustentáveis e inovadoras e promover a inclusão socioambiental nas contratações públicas. As diretrizes seguem organizadas no quadro abaixo:

ID	Princípio/Diretriz	Base Jurídico-Normativa
D01	Promover o uso racional de recursos naturais e bens públicos	Constituição Federal, art. 225; Lei nº 14.133/2021, art. 5º
D02	Implementar critérios de sustentabilidade nas contratações públicas	Lei nº 14.133/2021, art. 11, inciso IV
D03	Garantir a ocupação eficiente e acessível dos espaços físicos	Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), art. 57
D04	Estimular a inovação e o desenvolvimento sustentável no mercado fornecedor	Lei nº 14.133/2021, art. 11, inciso IV
D05	Sensibilizar e capacitar servidores para a adoção de práticas sustentáveis	Decreto nº 9.991/2019; Agenda 2030 - ODS 12
D06	Priorizar contratações que contemplem negócios de impacto socioambiental positivo	Lei nº 14.133/2021, art. 25, §9º; Decreto nº 11.646/2023
D07	Considerar o ciclo de vida dos produtos e serviços nas contratações públicas	Lei nº 14.133/2021, art. 11, inciso I e art. 18

D08	Promover a gestão de resíduos sólidos e incentivar o uso de materiais recicláveis	Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), art. 7º, inciso XI
D09	Garantir acessibilidade digital e física em todas as contratações	Lei nº 13.146/2015, art. 63; Decreto nº 9.203/2017
D10	Fomentar práticas de compras públicas sustentáveis alinhadas à Estratégia Federal de Desenvolvimento 2020-2031	Decreto nº 10.531/2020

Essas diretrizes guiam a elaboração e execução do PLS, assegurando a observância dos princípios de eficiência, sustentabilidade e responsabilidade social.

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O PLS do HGuN, seguiu uma abordagem estruturada em quatro etapas principais: preparação; diagnóstico; proposição; e validação e aprovação.

4.1 Preparação

Formação de uma equipe multidisciplinar, com representantes das áreas de aquisições, licitações e contratações, meio ambiente e gestão;

Definição de diretrizes alinhadas às políticas públicas e ao planejamento estratégico do HGuN;

Elaboração de um cronograma de atividades, com prazos e responsabilidades claras.

4.2 Diagnóstico

Levantamento de dados sobre o consumo de recursos (energia, água, papel, entre outros) nos últimos dois anos;

Identificação de problemáticas e oportunidades de melhoria nas práticas logísticas e administrativas;

Análise de instrumentos de gestão já existentes, como planos de contratações e inventários patrimoniais.

4.3 Proposição:

Definição de objetivos, metas e ações organizados nos seis eixos temáticos obrigatórios;

Desenvolvimento de indicadores de desempenho para monitoramento das ações propostas;

Avaliação dos recursos necessários e possíveis riscos associados à implementação.

4.4 Validação e Aprovação:

Apresentação da minuta do plano à Direção do HGuN.

Ajustes com base em feedbacks recebidos e aprovação final.

Publicação oficial do PLS em Boletim Interno e divulgação na Intranet.

5. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

Para aferir os custos indiretos referentes ao ciclo de vida dos produtos, bens e serviços licitados, o HGuN faz uso da seguinte metodologia e ferramentas:

- a) **Controle Patrimonial:** utilização de dados do controle patrimonial para avaliar o ciclo de vida dos equipamentos, considerando a depreciação, custos de manutenção e vida útil dos ativos;
- b) **Sistemas de Gestão de Estoque e Compras:** análise das informações consolidadas de retirada de materiais estocados, solicitações controladas e compras executadas. O Sistema SISCOFIS pode oferecer dados sobre o consumo de materiais, custos de aquisição e movimentações no estoque;
- c) **Análise dos Critérios de Sustentabilidade previstos:** acompanham os projetos básicos/termos de referências, a serem realizados pelas equipes de planejamento da contratação e/ou pessoas capacitadas;
- d) **Controle e fiscalização dos contratos de aquisição e serviços:** para tanto, o Fiscal do Contrato é condição indispensável para o acompanhamento da aferição dos contratos de modo a manter a vantajosidade para a Administração Pública;
- e) **Uso da Plataforma *compras.gov.br*:** o Portal de Compras do Governo Federal é utilizado para obter informações sobre licitações relacionadas, o que permite avaliar os custos das aquisições e contratações dos produtos, bens e serviços, bem como para a realização das licitações. O Sistema *compras.gov.br* possui subplataformas que disponibilizam a catalogação de bens materiais e serviços, que operacionalizam a pesquisa de preços e, que possibilitam a efetiva contratação dos bens e serviços licitados;

Ao integrar essas fontes de dados, o HGuN pode avaliar e estimar os custos indiretos ao longo do ciclo de vida dos produtos e serviços licitados, considerando não apenas os custos de aquisição dos bens e contratação dos serviços, mas também os custos de manutenção e depreciação, pois permite uma visão abrangente com maior precisão dos custos associados a essas atividades.

6. DIAGNÓSTICO ATUAL

O Hospital de Guarnição de Natal presta assistência em saúde de forma integral, com qualidade, segurança e resolubilidade, de modo a assegurar a melhor experiência possível à família militar, por meio de recursos humanos capacitados, ambiente humanizado e tecnologias em saúde apropriadas. Além disso, tem como responsabilidade e obrigação preservar de forma constante o meio ambiente das áreas da União sob sua jurisdição, incorporando o conceito de sustentabilidade nas suas atividades diárias.

Desta forma, o HGuN ao lançar o seu PLS, visa orientar seu quadro de pessoal na adequação das atividades administrativas, logísticas com as ações de prevenção, de preservação e de recuperação do meio ambiente, sem, contudo, desviá-las da sua atividade fim.

Eixo	ID	Problemáticas
Eixo 01. Racionalização e consumo consciente	P01	Consumo inadequado de água e energia, resultando em desperdícios.
	P02	Consumo inadequado de papel.
Eixo 02. Racionalização da ocupação de espaços físicos	P03	Espaços subutilizados ou mal distribuídos, impactando a acessibilidade e a eficiência.
Eixo 03. Identificação dos objetos de menor impacto ambiental	P04	Equipe técnica sem especialização suficiente para definir critérios de sustentabilidade nas aquisições.
	P05	Ausência ou desconhecimento sobre ferramentas que apoiem a identificação dos produtos e serviços mais sustentáveis.
Eixo 04. Fomento à inovação no mercado	P06	Mercado fornecedor despreparado para atender demandas específicas de produtos e serviços sustentáveis.
Eixo 05. Negócios de impacto nas contratações	P07	Pouca representatividade de negócios de impacto social e ambiental nas contratações do HGuN.
Eixo 06. Divulgação, conscientização e capacitação	P08	Resistência dos servidores em adotar práticas sustentáveis devido à falta de conhecimento e sensibilização.
	P09	Insuficiência de programas regulares de capacitação e engajamento para práticas de sustentabilidade.

7. PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO

DIRETRIZ ESTRATÉGICA	OBJETIVO		META		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS	RISCOS ENVOLVIDOS
	ID	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
Promover o uso racional de recursos naturais e bens públicos.	OB01	Reduzir o desperdício de água e energia	Monitorar o consumo de água e energia diariamente	Número de medições realizadas/Número de medições previstas X 100	Realizar o monitoramento do consumo de energia e água	Ch Fisc Adm	jan/25	dez/26	Não se aplica	Resistência à adoção das mudanças
	OB02	Promover o uso racional de recursos naturais	Reduzir em 10% o consumo de água e energia	Consumo (kWh e m ³) reduzido/ano	Instalar de aeradores nas torneiras dos banheiros	Ch Fisc Adm	jul/25	dez/27	Estudo Técnico Preliminar	Restrições orçamentárias para execução plena.
	OB03	Reaproveitar papel para confecção de blocos de rascunho	Reduzir em 10% o consumo de papel	Consumo de papel reduzido/ano	Realizar auditorias internas nas seções para fins de verificação do consumo de papel	Ch e Aux do Almox	jan/25	dez/26	Não há custo aparente	Resistência à adoção das mudanças.
	OB04	Realizar campanhas de consumo consciente de papel	2 campanhas por ano	Número de campanhas realizadas/Número de	Realizar campanhas de sensibilização do consumo consciente de	Of de Meio Ambiente	Jan/25	dez/27	Não há custo aparente	Resistência à adoção das mudanças.

				campanhas planejadas X 100	papel para militares, servidores civis e terceirizados					
Garantir a ocupação eficiente dos espaços físicos	OB05	Readequar espaços para eficiência e acessibilidade	Otimizar 100% das áreas comuns	Percentual de áreas otimizadas	Realizar estudo de avaliação da estrutura física para garantir melhor acessibilidade otimização das áreas comuns	Ch Fisc Adm	abr/25	dez/27	Conforme Estudo Técnico Preliminar	Restrições orçamentárias para execução plena.
Garantir que produtos adquiridos sigam padrões sustentáveis.	OB06	Substituir ou, caso não seja possível, racionalizar o consumo de materiais potencialmente poluentes	Reduzir em 20% o consumo de materiais potencialmente poluentes	Percentual de consumo de materiais potencialmente poluentes/ano	Mapear fornecedores certificados e priorizar produtos com selos ambientais.	Of Meio Ambiente	jan/25	dez/27	Não há custo aparente	Baixa disponibilidade de fornecedores qualificados.
	OB07	Garantir que os produtos de limpeza e conservação obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA	Atingir 100% dos processos conforme a norma	Percentual dos processos conforme/ano	Realizar processos licitatórios com aquisição de produtos que obedçam às especificações da ANVISA	Ch de Seções e SALC	jan/25	dez/27	Não há custo aparente	Resistência à adoção das mudanças.
	OB08	Priorizar a aquisição de materiais reciclados em todo ou em parte, reutilizados ou	Atingir 100% dos processos conforme a norma	Percentual dos processos conforme/ano	Incentivar a aquisição e uso de materiais recicláveis,	Ch de Seções, Of Meio Ambiente e SALC	jan/25	dez/27	Não há custo aparente	Baixa disponibilidade de fornecedores qualificados.

		biodegradáveis e que reduzam a necessidade de manutenção			reutilizáveis ou biodegradáveis					
Fomentar a inovação no mercado fornecedor	OB09	Ampliar o diálogo com fornecedores por meio de consultas públicas, pesquisas de mercado, estudo de processo produtivo durante a elaboração de ETP, de modo a identificar opções de menor impacto ambiental	Realizar 100% dos Termos de Referência das contratações contendo critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações sustentáveis; Além de demais critérios específicos de sustentabilidade referente aos objetos a contratar	Termos de Referência das contratações contendo critérios de sustentabilidade/ano	Realizar levantamento sobre produtos e serviços proporcionem ganhos ambientais e economia de recursos	Ch de Seção e SALC	jan/25	dez/27	Conforme demanda planejada	Baixa adesão do mercado às consultas públicas
Sensibilizar e capacitar servidores para práticas sustentáveis	OB10	Promover iniciativas de sustentabilidade que estão sendo implementadas e incentivar a adoção de boas práticas no ambiente de trabalho	Capacitar 100% dos servidores	Percentual de servidores capacitados	Desenvolver programa contínuo de sensibilização e capacitação sobre práticas sustentáveis	Of Meio Ambiente	jan/25	dez/27	Não há custo aparente	Falta de engajamento dos servidores
Garantir que aquisições sigam critérios técnicos e ambientais	OB11	Tornar as licitações mais sustentáveis.	Implementar critérios em 100% das licitações	Percentual de licitações com critérios técnicos de sustentabilidade/ano	Reavaliar editais e incluir cláusulas obrigatórias de sustentabilidade	SALC	jan/25	dez/27	Não há custo aparente	Baixa adaptação do mercado às exigências

8. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Deve-se destacar que o PLS será avaliado anualmente, contado da data de aprovação, pela Comissão de elaboração e avaliação, por meio de relatórios executivos de controle e reuniões, a fim de analisar o progresso das ações e a efetividade dos objetivos planejados para adoção de práticas sustentáveis no HGuN.

As medições de indicadores, metas e ações serão realizadas anualmente, conforme critérios estabelecidos nos planos de ação de cada tema. Os gestores das áreas (Comissão de Gerenciamento Ambiental) serão os responsáveis pelo fornecimento das informações resultantes das medições à Comissão de Elaboração e Avaliação, conforme determinado pela Direção Do HGuN.

A avaliação é imprescindível para o acompanhamento dos temas, objetivos, indicadores, metas, ações, prazos, recursos e responsáveis previstos nos planos de ação. Com esse processo avaliativo é possível identificar eventuais falhas, adotar medidas corretivas, racionalizar o uso de recursos, adaptar prazos, adequar metas, revisar estratégias, propor recomendações aos responsáveis e redirecionar as ações sustentáveis em processo de implementação no HGuN.

9. REFERÊNCIAS

Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Decreto nº 5.940 / 2006 – Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal.

Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos.

Política nº 14.528 / 2014 – Política Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte. Constituição da República Federativa do Brasil / 1988.

Lei nº 6.938 / 1981 – Política Nacional do Meio Ambiente.

Lei nº 9.795 / 1999 – Lei de Educação Ambiental do Brasil.

Aprovado por:

LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO - Cel

Resp pela Direção do Hospital de Guarnição de Natal